



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/90.

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre o Município da Lapa e o Ministério do Interior.

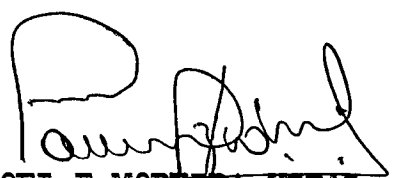
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio de nº 1036/GM/89, que entre si celebram o Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal da Lapa, que tem por finalidade a realização de obras de infra estrutura no Município..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 27 de março de 1.990.

  
CESAR AUGUSTO LEONI  
1º Secretário

  
MANOEL F. MOREIRA VIDAL  
Presidente

